



Oliveira do Bairro câmara municipal

AVISO

Torna pública a consulta pública da proposta de Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Oliveira do Bairro

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que, em reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto do Plano Municipal de Ação Climática do Município de Oliveira do Bairro, em anexo, ao abrigo do estatuído ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 33.º, em conjugação com a al. k) do n.º 2 do art. 23.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do art. 14.º da Lei n.º 98/2021, de 21 de dezembro (Lei de Bases do Clima).

Mais torna público, para os efeitos do art. 9.º da Lei n.º 98/2021, 31 de dezembro e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal da data supra indicada, que a proposta de Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Oliveira do Bairro se encontra em consulta pública, durante 30 dias (consecutivos) a contar da publicitação do início do procedimento através do presente Aviso, para que os interessados possam apresentar os seus contributos, por escrito, para: cmolb@cm-olb.pt, ou entregar pessoalmente no serviço do Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h30. Para tanto devem mencionar no assunto “Plano Municipal de Ação Climática”, indicar o nome completo, morada ou sede e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando, neste caso, o seu consentimento expresso para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da al. c), do n.º 1 e da al. b), do n.º 2, ambos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Entendem-se como interessados, no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam *“titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.”*

A documentação relativa a este procedimento encontra-se disponível para consulta na página da Internet do município em <https://www.cm-olb.pt/>, ou presencialmente, junto da Unidade de Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h30.

Município de Oliveira do Bairro, 29 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO